



PROJETO DE LEI PL./0219.7/2018

Institui o “agosto Laranja” de
conscientização da Mielomeningocele no
Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina, o Agosto Laranja de Conscientização da Mielomeningocele, a ser realizado, anualmente, de 1º a 31 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente
088ª Sessão de 15/08/18
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(7) DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Secretário



JUSTIFICATIVA

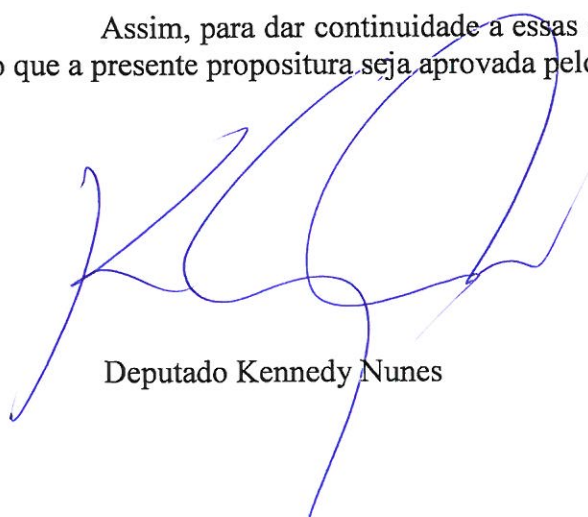
Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei que objetiva incluir no calendário oficial do estado e instituir o mês de agosto como o mês da conscientização da mielomeningocele no estado de Santa Catarina.

O município de Blumenau foi pioneiro nessa causa, por iniciativa da Associação de Amigos, Pais e Portadores de Mielomeningocele – AAPPM de Blumenau que solicitou ao Vereador Gilson de Souza que apresentou projeto de lei sendo aprovado e transformado na Lei n 8.435.

Quanto a agosto ser mês escolhido, foi devido ao valor simbólico que representa, pois foi quando a AAPPM começou a organizar suas atividades, destacando-se como primeiro movimento a dar ênfase e assistência a Portadores de Mielomeningocele.

O laranja como coloração oficial do movimento tem a intenção de chamar a atenção da comunidade catarinense para prevenção e existência da patologia.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público fazem-se necessário que a presente propositura seja aprovada pelos nobres pares desta casa legislativa.



Deputado Kennedy Nunes